



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro
CEP: 64145-000
Fone: (86) 3243-1200/ 3243-1147/ 3243-1178

. Os itens serão fornecidos conforme definidos no Edital, no Termo de Referência (Anexo I), e Extrato Parcial, ATA de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;

. A PMP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com as disponibilidades de recursos orçamentários;

. Extrato Parcial nº 005/2015 referente ao Pregão Presencial nº 007/2015 SRP- CPL/PMP, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita produzida todos os efeitos jurídicos, atendida as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Estadual nº 11.319/2004.

. É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar a qualquer momento da execução de acordo com o estabelecido no edital, asseguradas as mesmas vantagens negociadas anteriormente.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA:

LICITANTE (VENCEDORA)	CLAUDIA DE PAULA SOUSA - ME.
CNPJ	03.848.179/0001-20
REPRESENTANTE	Claudia de Paula Sousa
CONTATO	inforgráfica@yahoo.com.br
ENDEREÇO	Rua Coronel Correia, 307, Cep: 64.100-000, Centro, Barras-PI.

Porto-PI, 29 de junho de 2015.

José Luis Pires de Carvalho Fortes Castelo Branco Filho
Pregoeiro

Apoio

Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro
CEP: 64145-000
Fone: (86) 3243-1200/ 3243-1147/ 3243-1178

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto-PI.

CONTRATADA: TERESINHA DE SOUSA E SILVA ME

CNPJ nº 12.904.446/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Projetada 58, 355, Santa Luzia, Cep: 64.180-000, Esperantina-PI.

VALOR: Valor mensal de R\$ 44.115,00 (quarenta e quatro mil, cento e quinze reais) perfazendo um total anual de R\$ 529.380,00 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais).

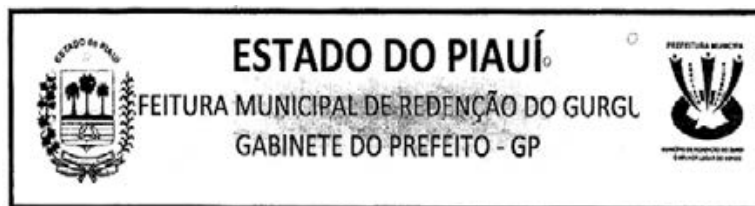
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO/FPM/RECEITAS PRÓPRIAS.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2015.

Porto - PI, 16 de junho de 2015.

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 01/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO \
REVOGAÇÃO DO DECRETO
033/2015, QUE INFORMA QUE O
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO
GURGUEIA SE ENCONTRA EM
SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Faço Saber que:

1º Considerando o Decreto infundado de numero 33/2015 assinado pelo então Prefeito interino José Carlos Ferreira Folha;

2º Considerando que a justificativa para a decretação de situação de emergência não se enquadra na legislação específica para o caso, tendo utilizado a referida autoridade de meras confabulações para justificar a decretação de emergência neste ente federativo;

3º Considerando que o decreto noticiado não atende os requisitos previstos no Manual de Orientações do Ministério da Integração Nacional para a decretação da emergência noticiada.

4º Considerando que a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública não é e não deve ser feita com o objetivo único de recorrer aos cofres do Estado ou da União, para solicitar recursos financeiros, bem como dispensar licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado/anulado todo o conteúdo do Decreto 33/2015 bem como sua eficácia.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os contratos vigentes de bens e serviços licitados com o Município, eis que todos foram celebrados e pautados em estrita observância de todos os Princípios que regem a administração pública, especificamente o da Legalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, 11 de janeiro de 2016.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal